



Universidade Federal do Ceará  
Instituto de Ciências do Mar

# Manual do TCC

## Ciências Ambientais

**Manual de Normalização de Trabalho de Conclusão de Curso**  
**Curso de Ciências Ambientais**



## Apresentação

---

Este manual apresenta todas as informações referentes à preparação e apresentação do Trabalho de Conclusão (TCC) do Curso de Ciências Ambientais, incluídas as normas e prazos, assim como todo o embasamento legal referente a estas normas.

## Sumário

<b>Informações Importantes</b>	<b>4</b>
<b>Definição</b>	<b>5</b>
<b>Integralização Curricular</b>	<b>5</b>
<b>Normas do TCC de Ciências Ambientais</b>	<b>5</b>
<b>Embasamento Legal</b>	<b>12</b>
<b>Perguntas Frequentes</b>	<b>12</b>
<b>Anexo 1</b>	<b>14</b>

## Informações Importantes

---

O TCC é um trabalho individual e com caráter inovador, cuja apresentação é obrigatória e pré-requisito para a colação de grau. Sem ele o curso de graduação do discente não é concluído e não há emissão de diploma. Na matriz curricular o TCC está dividido em LAB0048 - Trabalho De Conclusão De Curso I – 64 h (TCC I) e LAB0049 - Trabalho De Conclusão De Curso II – 64 h (TCC II)

O TCC de Ciências Ambientais deve ter formato de pesquisa científica, ou de revisão bibliográfica crítica, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Para realizar o TCC é necessária a orientação de um professor ativo do curso de Ciências Ambientais do Instituto de Ciências do Mar, ou de outro departamento desta Universidade que atue na área de Ciências Ambientais, com título de Mestrado ou Doutorado. Para a atividade de orientação do TCC, por se tratar de atividade que envolve docência, somente estão habilitados professores ativos e aposentados voluntários e aprovados pela Unidade Acadêmica desta Universidade.

## Definição

---

O projeto pedagógico do curso de Ciências Ambientais vigente contempla o Trabalho de Conclusão de Curso (ou Monografia), que envolva todos os procedimentos de uma investigação técnica-científica, a ser desenvolvida pelo acadêmico ao longo dos dois últimos semestres do curso (128 horas/aula). Os TCCs de cada aluno serão acompanhados por um professor orientador que estabelecerá encontros que se constituirão de discussões e levantamentos bibliográficos e/ou de campo. A temática da pesquisa poderá envolver temas diversos das Ciências Ambientais. Os TCCs serão apresentados pelo concludente à comunidade acadêmica em sessão aberta e julgado por uma banca examinadora, composta por três profissionais vinculados a alguma instituição ou autônomos com atuação reconhecida, estudantes de pós-graduação, como forma de inserção e interação entre a graduação e os programas de Pós-graduação.

O TCC compreende a elaboração individual de monografia sob a orientação de um professor, observando as exigências metodológicas, os padrões científicos e os requisitos técnicos de confecção e apresentação, obedecendo às normas da ABNT. O processo, que permite revelar o domínio do tema escolhido pelo seu autor, culmina com a defesa oral do TCC perante banca examinadora, constituída por professores da área.

## Integralização Curricular

---

O Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Ambientais - Modalidade Bacharelado é realizado pela matrícula em duas componentes curriculares obrigatórias da formação suplementar, LAB0048 - Trabalho De Conclusão De Curso I – 64 h (TCC I) e LAB0049 - Trabalho De Conclusão De Curso II – 64 h (TCC II), e envolve o estabelecimento da relação entre orientador e discente, que resultará na redação de um trabalho inovador que será avaliado por banca examinadora especificamente designada para tal.

## Normas do TCC de Ciências Ambientais

---

### Das Matrículas

- a) O discente só poderá se matricular em TCC1 a partir do sétimo semestre, durante o período normal de matrícula e ajuste. O *status* no SIGAA ficará como SUBMETIDA.
- b) Para matricular-se em TCC1, o discente deverá procurar seu respectivo orientador e somente este comunica à coordenação de curso a respectiva orientação. Este comunicado deve ser feito para o email da coordenação contendo nome do discente, título proposto e prazo de conclusão.
- c) A matrícula em TCC II é vinculada à aprovação em TCC I. A matrícula nessa componente se dará durante o período normal de matrícula e ajuste. No caso de mudança de orientação

do TCC I para o TCC II, a solicitação deverá ser apreciada pelo Colegiado do curso. Para se matricular em TCC II, o discente deve apresentar título, resumo e palavras-chave do trabalho ao professor orientador. O orientador assina uma declaração (Anexo 1 do presente manual) confirmando que irá orientar o discente no semestre em questão e entrega à coordenação as informações repassadas pelo discente. A declaração pode ser repassada à Secretaria do curso por e-mail (cienciasambientais@ufc.br).

**d)** Tanto para TCC I e TCC II, a matrícula do discente deverá ser confirmada junto à coordenação pelo orientador até o último dia de ajuste de matrícula estipulado pelo calendário acadêmico da Universidade federal do Ceará do semestre vigente.

**e)** Após a confirmação de matrícula, a mesma não poderá ser cancelada, seja por motivo de faltas excessivas do discente ou pela não aprovação do trabalho do discente. Ambos casos são reprovação do discente.

**f)** Discentes prováveis formandos poderão, excepcionalmente, realizar matrícula em TCC I e TCC II no último período do curso, durante o período normal de matrícula e ajuste, seguindo todas as demais regras deste item sobre as matrículas em TCC, incluídas as necessárias comprovações e declaração assinada do orientador (itens **a** ao **f** acima).

### **Da Assiduidade**

Segundo o Art.116 do Regimento Geral da UFC, a frequência do discente em TCC I e II não poderá ser inferior a 90%. A distribuição da carga horária semanal do discente deverá ser estipulada em acordo com o orientador, obedecida a carga horária da disciplina TCC I e TCC II, cada uma com 64 horas a cumprir.

### **Das Orientações**

**a)** A co-orientação do Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser realizada por professores do curso ou de outros cursos de áreas afins da UFC, com titulação mínima de mestre, e aprovada pela coordenação do curso, entretanto deve-se ressaltar que a co-orientação não é consagrada pelo sistema SIGAA/MEC, portanto somente declarações do curso poderão ser emitidas a favor da comprovação destas co-orientações.

**b)** O orientador deverá preencher e assinar a declaração de orientação do discente para o TCC I e II (Anexo 1).

**c)** Ao discente é assegurado o direito de escolha do orientador e caberá ao orientador propor tema do trabalho de conclusão do curso dentro de suas linhas de pesquisa, ou acatar proposta do discente desde que esteja garantida a viabilidade do desenvolvimento da proposta.

**d)** A coordenação poderá promover anualmente um seminário de orientadores do curso, onde os professores do LABOMAR irão expor suas linhas de pesquisa para facilitar a escolha dos discentes pela orientação desejada, desde o TCC I.

**e)** Ao discente é assegurada a substituição da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso em casos de afastamento do orientador, ou por outros motivos, desde que seja

apresentada a coordenação do curso a justificativa assinada pelo discente e orientador pretérito.

f) O novo orientador poderá ser indicado pelo orientador afastado, ou pelo Colegiado do Curso de Ciências Ambientais. No caso de troca de orientação entre TCC I e TCC II, para aprovação da matrícula em TCC II, o novo projeto deverá ser apresentado ao Colegiado, junto com a solicitação de troca de orientação.

### **Do Orientador**

São deveres do Orientador:

- a) Orientar o discente na elaboração do TCC em todas as suas fases, desde o projeto de pesquisa à defesa e entrega da versão final da monografia.
- b) Realizar reuniões periódicas de orientação com o discente.
- c) Participar da banca de avaliação final.
- d) Orientar o discente na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica.
- e) Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC e autorizar os discentes a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.
- f) Após a apresentação final do TCC pelo discente, orientá-lo nas correções e adequações sugeridas pela banca avaliadora, quando for o caso.

### **Do Orientando**

São deveres do Discente:

- a) Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa e monografia do TCC em conformidade com este Regulamento.
- b) Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC.
- c) Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC.
- d) Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso.
- e) Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.
- f) Entregar ao Professor orientador e à biblioteca a versão corrigida de acordo com as recomendações da banca.

### **Do Formato**

#### **TCC I:**

O TCC I consiste no projeto dissertativo da proposta a ser desenvolvida em TCC II, e deve conter os seguintes itens, a depender do formato do TCC:

- Para TCC de revisão bibliográfica crítica: Introdução, objetivo(s), material e métodos, itens que comporão o levantamento bibliográfico e composição textual

- preliminar (caso exista) e cronograma de execução;
- Para TCC de pesquisa científica: Introdução, revisão bibliográfica, objetivo(s), material e métodos, cronograma de execução e resultados preliminares, caso existam.

## **TCC II:**

- a. O TCC II deve ser digitado segundo as normas do Guia de Normalização da UFC, disponível no sítio eletrônico da Biblioteca Universitária da UFC.
- b. O TCC II de Ciências Ambientais pode ter os formatos de pesquisa científica ou revisão bibliográfica crítica.
- c. O documento final poderá variar em formato de acordo com a opção definida pelo discente e orientador mas, em princípio, deverá conter os elementos relacionados a seguir:
  - i. Capa: contendo título, autor, orientador, ano e local, brasão da UFC e logo do LABOMAR;
  - ii. Página de Rosto: contendo título, autor, orientador, descrição do documento (por exemplo: “TCC II apresentado à Coordenação do Curso de Ciências Ambientais para obtenção do título de Bacharel em Ciências Ambientais”), banca examinadora e data da defesa;
  - iii. Ficha catalográfica: conforme fornecido pela biblioteca universitária do LABOMAR;
  - iv. Sumário: indicando o conteúdo, lista de figuras e tabelas, e respectivas páginas.
  - v. Resumo: resumo de no máximo 500 palavras incluindo os principais resultados e conclusões;
  - vi. Palavras-chave: pelo menos cinco palavras chave;
  - vii. Abstract: resumo traduzido para o inglês;
  - viii. Key Words: palavras-chave traduzidas para o inglês;
  - ix. Introdução: sempre necessária para apresentar o contexto do trabalho realizado
    - x. Hipótese: o trabalho pode incluir este item, a critério do discente e orientador do trabalho, embora este conteúdo possa vir junto à introdução (este conteúdo não é obrigatório para TCC em formato de revisão bibliográfica crítica);
  - xi. Objetivos: definição do objetivo geral e dos específicos do trabalho realizado. Devem estar relacionados com as hipóteses enunciadas, ou dar prosseguimento ao texto de introdução;
  - xii. Revisão Bibliográfica: é a fundamentação teórica que embasará a pesquisa científica. Nos casos em que o TCC se apresentar no formato de revisão bibliográfica crítica, este elemento se irá compor a maior e principal parte do trabalho;
  - xiii. Material e Métodos: descrição da metodologia utilizada. No caso de revisão bibliográfica crítica, este elemento deverá conter a definição dos sistemas utilizados para o levantamento bibliográfico, período de busca nas bases de dados e uso de palavras- chave;

- xiv. Resultados e discussão: descrição dos resultados e sua interpretação;
- xv. Conclusões: conclusões específicas do trabalho realizado e deve ser apresentado, preferencialmente, de forma concisa e em consonância com o que foi proposto nos objetivos específicos. Podem ser apresentadas também, em separado, como “considerações finais”, principalmente nos casos de TCC no formato de revisão bibliográfica crítica;
- xvi. Referências: lista de referências bibliográficas no formato ABNT;
- xvii. Anexos: utilizados para informações ou elementos adicionais, como por exemplo, mapas produzidos, planilhas de dados, documentação fotográfica, publicações produzidas.

### **Da Entrega e agendamento da defesa**

a) O relatório do TCC I será encaminhado ao orientador até quinze dias úteis anteriores ao último dia letivo previsto no Calendário Acadêmico da UFC;

b) O TCC II será entregue ao orientador até trinta dias anteriores ao término do semestre letivo previsto no Calendário Acadêmico da UFC.

- O candidato deverá entregar três cópias encadernadas, ou em formato digital, do Trabalho de Conclusão de Curso à Coordenação do Curso de Ciências Ambientais no máximo uma semana anterior ao dia da defesa.

- Juntamente com as cópias do TCC II, deverá ser entregue uma declaração do orientador indicando: (1) que o discente está apto a defender o trabalho, (2) a data proposta para defesa e a composição da banca examinadora, com nome completo dos examinadores, titulação, vínculo profissional.

- A defesa e as correções propostas pela banca de avaliação do TCC II a serem feitas no documento final deverão ocorrer no interstício do semestre letivo da matrícula em TCC II, incluído o período de avaliações finais. Caso haja necessidade de revisão da monografia apresentada à banca, caberá ao orientador do TCC II verificar se cumpre às exigências propostas pela banca avaliadora que deverão constar em ata.

c) Quando da impossibilidade da apresentação oral do trabalho na data e horários previamente agendados, é garantido ao discente e o orientador o prazo de 6 dias úteis que antecedem a primeira data, para novo agendamento, desde que não ultrapasse o período letivo estabelecido no calendário acadêmico, incluído período de avaliações finais.

### **Da Avaliação**

a) TCC I

Serão avaliados os seguintes itens:

- Para TCC de revisão bibliográfica crítica: Título (deve refletir o conteúdo e estar coerente com o objetivo geral do projeto); Introdução (deve apresentar a contextualização do problema e a justificativa do trabalho); Objetivo(s) (deve ter clareza e coerência), material e métodos (sistemas utilizados para o levantamento

bibliográfico, período de busca nas bases de dados e uso de palavras-chave); Itens que compõem o levantamento bibliográfico e composição textual preliminar (Escopo da revisão); Cronograma de atividades (deve ser compatível com o tempo disponível para execução do trabalho);

- Título (deve refletir o conteúdo e estar coerente com o objetivo geral do projeto); Introdução (deve apresentar a contextualização do problema e a justificativa do trabalho); Objetivos (deve ter clareza e coerência); Metodologia (deve conter a descrição clara e objetiva, coerência com os objetivos, informação sobre a coleta e métodos de análise e interpretação dos dados); Cronograma de atividades (deve ser compatível com o tempo disponível para execução do trabalho). Serão apresentados nos anexos do TCC I os registros nos comitês de ética em pesquisa da UFC, quando se tratar de pesquisas com animais e seres humanos, conforme deliberações contidas no site: <http://www.dvprppg.ufc.br/cep/index.php/pt-br/>.

#### b) TCC II

O trabalho de conclusão do TCC II será avaliado por uma comissão examinadora obedecendo aos seguintes critérios de composição e julgamento:

#### **Da Comissão Examinadora**

- a) A Comissão Examinadora do Trabalho de Conclusão do Curso II deverá ser composta por três membros titulares e um suplente.
- b) Os membros poderão ser professores, ou profissionais da área relativa ao trabalho, com titulação mínima de mestre.
- c) O orientador é membro nato da Comissão Examinadora e presidirá os trabalhos, quando da apresentação.
- d) O orientador, de comum acordo com o orientando, indicará os nomes para comporem a Banca Examinadora, que será comunicada à Coordenação do curso.

#### **Da Defesa**

- a) A defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso II deverá ser realizada antes do término do período letivo previsto no Calendário Universitário da UFC.
- b) Na defesa pública haverá exposição oral sobre o trabalho realizado, com duração de 30 a 40 minutos.
- c) Após a exposição oral o discente será arguido pela Comissão Examinadora, em sessão aberta.
- d) Cada componente da Comissão Julgadora terá um tempo máximo de 20 minutos para arguição/avaliação do candidato.
- e) A defesa poderá ocorrer no máximo sete dias antes do último dia da consolidação das notas.
- f) Caso a banca julgue necessária a inclusão de correção e modificações no manuscrito,

o discente terá de realizar as alterações antes de entregar o mesmo na biblioteca. Em casos específicos julgados de comum acordo pela banca, a diplomação poderá ser condicionada pela realização das alterações requeridas e neste caso caberá ao orientador avaliar se as devidas alterações têm sido realizadas.

### **Da Aprovação**

- a) Será considerado aprovado na atividade Trabalho de Conclusão de Curso I o candidato que (1) obtiver média igual ou superior a 7,0 pelo orientador e (2) tiver frequência, verificada pelo orientador, igual ou superior a 90%.
- b) Será considerado aprovado na atividade Trabalho de Conclusão de Curso II o candidato que (1) tiver frequência, verificada pelo orientador, igual ou superior a 90%, (2) obtiver média igual ou superior a 7,0, pela banca examinadora, e (3) entregar a versão definitiva na Biblioteca do Instituto de Ciências do Mar dentro do prazo estipulado. O professor orientador só poderá lançar a nota final no sistema SIGAA após a conclusão final deste item.
- c) As notas atribuídas ao TCC II pelos membros da Comissão Julgadora serão constituídas de notas individuais de 0 a 10 e determinarão a média aritmética atribuída ao trabalho, após reunião dos membros da banca em sessão fechada.
- d) A média aritmética mínima para aprovação do TCC II é 7,0.
- e) As notas atribuídas ao TCC I e TCC II serão lançadas no SIGAA pelo professor orientador ou, em caso de orientador externo ao curso, pela Secretaria do Curso. As notas deverão ser lançadas no período estabelecido no calendário acadêmico para a consolidação das sínteses de notas e frequências das disciplinas semestrais. Caberá à coordenação /secretaria do curso, o acompanhamento e fiscalização do lançamento de notas nos prazos estabelecidos pela Universidade.
- f) A nota referente ao TCC I será igualmente conferida pelo orientador levando em conta o desempenho do discente no desenvolvimento do projeto proposto.
- g) Caso não atinja a nota 7,0 ou não seja entregue a versão definitiva no prazo estipulado, o discente será considerado reprovado em TCC II. Será igualmente considerado reprovado o discente matriculado que não realizar a defesa dentro dos prazos estabelecidos neste manual.
- h) Em caso de reprovação o discente deverá matricular-se novamente na atividade de TCC I ou TCC II no semestre seguinte.
- i) Em caso de reprovação, a coordenação realizará um acompanhamento do discente no intuito de identificar os motivos que levaram a reprovação e tentará ajudar o discente para a gestão do seu cronograma e na resolução de conflitos eventuais.
- j) Em caso de doenças graves, licença maternidade, ou paternidade, ou adoção, e outros casos previstos em lei, o discente deverá solicitar licença à junta médica da UFC e o documento correspondente a esta licença deverá ser encaminhado ao Colegiado

do curso de Ciências Ambientais para avaliação e exclusão da matrícula no respectivo semestre. Este pedido de licença não poderá ter efeito retroativo ao semestre findo, segundo o Calendário Universitário da UFC.

### **Da Entrega do Trabalho Final**

- a) A cópia digital (PDF) deve ser entregue na Secretaria do Curso, atendendo às normas da Biblioteca Universitária, que dispõe sobre recebimento de TCC em formato eletrônico.
- b) O prazo improrrogável para a entrega da cópia digital final é último dia útil anterior ao prazo final para digitação das notas, previsto no Calendário Universitário da UFC.
- c) A entrega da versão final será verificada junto à biblioteca pela Secretária do Curso de Ciências Ambientais.

### **Das Disposições Gerais**

- a) O não cumprimento das exigências desta norma implicará na reprovação do discente;
- b) Os casos não previstos por estas normas serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Ambientais.

## **Embasamento Legal**

---

O presente manual de normatização foi preparado com base nos princípios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Ambientais.

O manual atende ao que foi disposto:

- no Regimento Geral da UFC;
- na Resolução N° 12/CEPE, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados em casos de “Reprovação por Frequência” na UFC;
- na Resolução N° 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014, que estabelece normas visando a fortalecer o ensino de graduação e de pós-graduação, a pesquisa e a extensão, ao fixar o regime de trabalho e carga horária dos professores do Magistério Superior da UFC, e dá outras providências;
- no Ofício Circular N° 04/2014/BU que dispõe sobre recebimento de TCCs em formato eletrônico (disponível em [http://www.biblioteca.ufc.br/images/arquivos/normativos/norma\\_recebimento\\_tccs.pdf](http://www.biblioteca.ufc.br/images/arquivos/normativos/norma_recebimento_tccs.pdf))

## **Perguntas Frequentes**

---

***O que significa "trabalho inovador"?***

Significa que você deve produzir um texto novo, utilizando seu conhecimento e suas referências. Significa que você não pode, de maneira nenhuma, copiar e colar informações de onde quer que seja, pois isso caracteriza plágio. Usar e citar referências significa utilizar a informação a partir de uma leitura crítica, construindo e fundamentando seus próprios argumentos. Não hesite em pedir a ajuda de seu orientador com relação a estas questões.

***A orientação do TCC pode ser realizada por profissionais que atuam fora da universidade, ou por técnicos da Universidade?***

Não. A atividade de orientação de TCC é uma atividade docente para a qual estão credenciados somente os professores universitários ativos ou inativos que sejam voluntários credenciados pela Unidade Acadêmica. Professores voluntários de outras universidades necessitarão de credenciamento junto ao Colegiado do curso de Ciências Ambientais da UFC para estarem habilitados a orientar TCC de alunos do referido curso.

***Os servidores técnico-administrativos do LABOMAR podem participar da Comissão Examinadora?***

Sim, uma vez comprovada a capacidade e excelência na área da Ciências Ambientais, servidores técnicos-administrativos podem participar das comissões examinadoras, respeitando-se a regra de titulação mínima (mestre).

***Eu posso ser reprovado em TCC I?***

Sim. Se o seu orientador considerar que você não atingiu desempenho satisfatório, você pode ser reprovado. Em caso de abandono das atividades, você certamente será reprovado.

***Eu posso ser reprovado em TCC II?***

Sim. Se a banca examinadora considerar que você não atingiu desempenho satisfatório, você pode ser reprovado. Se você não realizar a defesa dentro do prazo estipulado para o semestre, você certamente será reprovado.

***Eu posso trancar TCC I/TCC II?***

Não.

***Eu sou obrigado a me matricular em TCC I ou TCC II?***

Não. No entanto você tem que manter em mente dois aspectos, (1) você só pode se formar

depois de defender, com sucesso, o seu Trabalho de Conclusão de Curso, dividido em TCC I e TCC II e (2) existe um prazo máximo para a conclusão do curso, que é de 12 semestres. À medida que você se afasta do curso se torna mais difícil concluí-lo com sucesso.

***Quem eu devo procurar no caso de dúvidas e reclamações?***

Para dúvidas a respeito do TCC em si a melhor pessoa para consultar é o seu orientador. Para questões administrativas ou de cronograma procure a Coordenação de Curso. Todas as outras questões, incluindo as de natureza pessoal e interpessoal, devem ser apresentadas para a Coordenação de Curso, para apreciação e decisão do Colegiado do Curso de Ciências Ambientais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR  
Av. da Abolição, 3207, - Meireles – Fone: 3366.7020



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que me comprometo em orientar o discente  
.....,  
matrícula:....., do curso de Ciências Ambientais, no desenvolvimento do Trabalho de  
Conclusão do Curso – TCC....., referente ao semestre .....

Fortaleza, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do professor orientador)